

Bonificação para Clientes Nivelado em Transferência de Pontos Nivelado para Smiles

1. Campanha válida para clientes Nivelado_cadastrados no programa Smiles (“Participantes”).
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em: <https://www.smiles.com.br/clubesmilesday23/bancos-bonus-ate-80-14-09> entre às 10h00 do dia **14/09/2023** até às 23h59 do dia **15/09/2023**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 2.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Nivelado para a conta **Smiles** do Participante entre às 10:00 do dia **14/09/2023** até às 23h59 do dia **15/09/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize o cadastro na Campanha, não estará participando desta Campanha.
4. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate dos Pontos Nivelado deverá ser realizado necessariamente por meio do site eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado ou aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado). Consulte a Central de Atendimento Nivelado ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida **bonificação** na Smiles de:
 - a. **80%** (oitenta por cento) para Participantes que forem assinantes atuais ou novos do Clube Smiles e/ou categoria Diamante que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Nivelado, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;
 - b. **10%** (dez por cento) adicionais na Smiles, para Participantes Clube Smiles e/ou categoria Diamante que realizarem transferência de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Nivelado, prevista no item 5, “a” acima e que também resgatarem uma passagem na Smiles até dia 30/09/23, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término do prazo de resgate (30/09/2023).
6. Será concedido **Pontos de Volta (pointsback)** na Nivelado de:
 - a. **10%** (dez por cento) para Participantes assinantes ativos dos planos Mega ou Top com até 12 (doze) meses de assinatura do plano atual **ou** para os Participantes que fizerem a devida adesão dos planos Mega ou Top, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Nivelado, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados na conta Nivelado em até 30 (trinta) dias contados após o término da Campanha; e
 - b. **20%** (vinte por cento) para Participantes assinantes do Clube Nivelado Mega ou Top com 12 (doze) meses completos ou mais de assinatura e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Nivelado, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados na conta Nivelado em até 30 (trinta) dias contados após o término da Campanha

- 6.1. **Não são elegíveis** a concessão de **Pontos de Volta** na Lívolo, os assinantes atuais ou novos do Clube Lívolo nos Planos Classic, Plus e Super, que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Lívolo, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**.
7. **Pontos de Volta:** A porcentagem dos pontos de volta é sobre o total de pontos transferidos para o Programa Smiles durante o período da campanha. Limitado a 50.000 (cinquenta mil) pontos Lívolo. Será considerado a título de bonificação dos 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Pontos de Volta na Lívolo, os planos ativos do Clube Mega ou Top no momento da transferência pra o Programa Smiles.
 8. Os Pontos de volta na conta Lívolo do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
 9. O crédito referente a porcentagem de Pontos Lívolo de volta será em até 30 (trinta) dias corridos contados do término da campanha.
 10. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.
Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
 11. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
 12. A Lívolo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.
 13. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Lívolo para o Programa **Smiles**, o bônus descrito nos itens 5 e 6 será creditado até os limites definidos nos itens 7 e 10, acima.
 14. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.
 15. Os Pontos Lívolo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme os itens “a” e “b” do item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **Smiles** do Participante – o bônus de 80% (oitenta por cento) será creditado em em 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha, e o bônus de 10% (dez por cento) em 10 (dez) dias úteis após o prazo do período de resgate (30/09/2023).
 16. A validade dos Pontos de Volta na Lívolo será de 24 (vinte quatro) meses.
 17. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Lívolo serão restituídos à Conta Lívolo do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
 18. A Lívolo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Lívolo como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Lívolo, bem como acompanhar o status de seu pedido.

19. **A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo, o cancelamento da transferência.**
20. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.
21. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações dos itens 10 e 11. **A quantidade máxima de Pontos Livelo permitida por transferência será de 999.000 (Novecentos e noventa e nove mil) de Pontos Livelo.**
22. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelo ativa.
23. A Livelo não será responsável por quaisquer perdas, danos ou inconveniências decorrentes da transferência de pontos durante a campanha, exceto em casos de negligência grave ou conduta intencional.
24. A Livelo reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos razoáveis. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Livelo não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
25. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
26. Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.
27. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação. Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.